

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AVISOS DO SECRETÁRIO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA O RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA NAS NAVES DO CONHECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO SMCT Nº 01/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, através do Exmo. Sr. Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia WILLIAN CARVALHO DOS SANTOS, faz saber, a quem possa interessar, que a partir da data da publicação deste Edital, receberá inscrições de pessoas jurídicas que tenham interesse em doar, para os equipamentos municipais NAVES DO CONHECIMENTO, os **SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA**, conforme especificado no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I, deste instrumento). As doações visarão ao atendimento do interesse público, observado o disposto no Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro, Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro, Decreto Rio nº 48.942, de 04 de Junho de 2021, nos princípios que regem a Administração Pública e as regras estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto deste edital é o recebimento em **DOAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA**, para o funcionamento dos equipamentos públicos NAVES DO CONHECIMENTO, durante o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, renovável por igual período, conforme condições e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência (**ANEXO I deste instrumento**).

1.2 É vedada a utilização da presente Doação para fins publicitários, ressalvado o direito da DOADORA de, após o início da prestação dos serviços objeto da doação, realizar a menção informativa da doação no sítio eletrônico do(a) DOADOR(A) e afixação de logo marca dentro de cada uma das Naves atendidas, em locais e material a serem definidos entre a DOADORA e a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, no formato 50cmx50cm, constando o nome do(a) DOADOR(A).

2 - PARTICIPANTES

2.1 Qualquer pessoa jurídica de direito privado nacional ou estrangeira, observadas as condições e documentação de CREDENCIAMENTO exigidas no **item 9 deste edital**, poderá se inscrever para os fins do presente CREDENCIAMENTO, DESDE QUE comprove possuir a capacidade técnica, cumpra as condições previstas no TERMO DE REFERÊNCIA (**ANEXO I**), atenda todas as regras previstas neste edital e seus anexos, inscreva-se no prazo editalício e sua inscrição não represente afronta à legislação aplicável.

3 - DA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO

3.1 Deverão ser apresentadas PROPOSTAS para as Naves do Conhecimento abaixo:

- a) JORNALISTA TIM LOPES, EM SANTA CRUZ;
- b) CINEGRAFISTA GELSON DOMINGO, EM PADRE MIGUEL;
- c) ABDIAS DO NASCIMENTO, EM VILA ALIANÇA;
- d) NAVE MUSEU CIDADE OLÍMPICA e PARALÍMPICA, NO ENGENHO DE DENTRO;
- e) JORNALISTA JOELMIR BETING, NA PENHA;
- f) NOVA BRASÍLIA, NO COMPLEXO DO ALEMÃO;
- g) SANTIAGO ANDRADE, EM TRIAGEM;
- h) PROFESSORA CLÁUDIA MARTINS AUGUSTO JESUS, EM IRAJÁ;
- i) SAMBISTA SILAS DE OLIVEIRA, EM MADUREIRA;

3.2 A mesma PROPONENTE **deverá** ofertar propostas para TODAS AS NAVES, como condição de participação.

3.3 As PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO serão apresentadas em envelope distinto dos documentos de habilitação e credenciamento.

3.4 Os DOCUMENTOS e as PROPOSTAS exigidos no presente Edital serão apresentados em envelope indevassável e fechado, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um as seguintes indicações:

(a) ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DA PROPONENTE

[DESIGNAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE]

EDITAL DE CREDENCIAMENTO SMCT Nº 01/2021

[NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA PROPONENTE]

(b) ENVELOPE “B” – PROPOSTAS DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA

[DESIGNAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE]

EDITAL DE CREDENCIAMENTO SMCT Nº 01/2021

[NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA PROPONENTE]

3.5 É OBRIGATÓRIO o envio de PROPOSTA que mencione detalhadamente as especificações técnicas, limitações, necessidades, etc., relativas ao objeto que se propõe disponibilizar, de forma discriminada POR NAVE.

3.6 A PROPOSTA DE DOAÇÃO deverá conter, no mínimo, as seguintes informações ou documentos, conforme artigo 10, do Decreto Municipal nº 48.942, de 04 de junho de 2021:

a) Identificação e qualificação do subscritor da proposta;

b) Descrição do serviço, com suas especificações, localização em que será prestado, prazo de vigência ou execução, quantitativos e outras características necessárias à definição e delimitação do objeto da doação, valor de mercado do serviço ofertado, observado o TERMO DE REFERÊNCIA;

4 - DA INSCRIÇÃO E DA VISITA AOS IMÓVEIS ONDE OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS

4.1 As instalações dos imóveis onde os serviços serão prestados receberão os interessados inscritos das 10:00h às 16:00h, nos seguintes dias: 27 a 30 de setembro.

4.2 As datas poderão ser alteradas em função da conveniência e oportunidade da Administração Pública mediante publicação no Diário Oficial do Município e página eletrônica <https://www.rio.rj.gov.br/web/smct> destinada ao certame.

4.3 Para participar das VISITAS TÉCNICAS é obrigatória a INSCRIÇÃO dos interessados.

4.4 A INSCRIÇÃO será realizada através do envio de solicitação para o e-mail internetnaves@gmail.com, com cópia dos seguintes documentos comprobatórios dos poderes de representação da pessoa jurídica PROPONENTE, responsabilizando-se o remetente pela veracidade das informações prestadas:

a) FICHA DE INSCRIÇÃO assinada com firma reconhecida.

b) Contrato Social e/ou Atos constitutivos da Pessoa Jurídica;

c) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;

d) R.G. e CPF do Representante Legal da Pessoa Jurídica;

4.5 Todos os PROPONENTES deverão participar da VISITA TÉCNICA, a fim de que seja possível a apresentação da DECLARAÇÃO prevista no ANEXO III, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

4.6 Os documentos necessários farão parte integrante do processo administrativo, responsabilizando-se o remetente pela veracidade das informações prestadas.

4.7 Serão indeferidas as INSCRIÇÕES que:

- a) Não atenderem aos termos deste Edital e seus ANEXOS;
- b) Não apresentarem a documentação solicitada neste edital;
- c) Apresentarem documentação desatualizada ou inválida;
- d) Apresentarem documentos rasurados ou ilegíveis.
- e) Cujas aceitação viole a legislação ou princípios do direito administrativo;

5 - DA COMISSÃO TÉCNICA

5.1 São atribuições da **COMISSÃO TÉCNICA**:

- a) Receber os documentos de INSCRIÇÃO, analisar sua compatibilidade com os termos deste Edital, deferindo ou indeferindo a inscrição;
- b) Solicitar ao proponente informações e documentos;
- c) Acompanhar a Visita Técnica;
- d) Realizar a Sessão Pública de Credenciamento;
- e) Julgar a proposta mais vantajosa em função do TERMO DE REFERÊNCIA;
- f) Responder dúvidas, promover esclarecimentos, julgar recursos e impugnações;
- g) Apreciar e responder sobre os casos omissos, no que observará as normas previstas no Decreto Rio nº 48.942/2021 e legislação aplicável;

5.2 Esclarecimentos e impugnações deverão ser encaminhados para o e-mail internetnaves@gmail.com, entre os dias 27 de setembro a 01 de outubro das 10:00h às 18:00h. As respostas serão publicadas no Diário Oficial e no site <https://www.rio.rj.gov.br/web/smct>, até o dia 02 de outubro.

5.3 A COMISSÃO TÉCNICA publicará no Diário Oficial e divulgará no site <https://www.rio.rj.gov.br/web/smct>, a lista de proponentes com inscrições deferidas ou indeferidas, no dia 05 de outubro.

5.4 Contra o indeferimento do pedido de INSCRIÇÃO caberá pedido de reconsideração no prazo de 01 dia útil, destinado à **COMISSÃO TÉCNICA**.

5.5 Na contagem dos prazos, é excluído o dia do início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente normal (das 09h00 às 18h00) na Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

6 - DA SESSÃO PÚBLICA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1 A **SESSÃO PÚBLICA** de recebimento de propostas será presencial e ocorrerá no dia 22 de outubro, às 10:00h, no endereço: Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455 – 9º andar – Sala 906 — CASS Cidade Nova – Rio de Janeiro.

6.2 Devidamente identificados os Participantes com representação legítima, será iniciada a **SESSÃO DE CREDENCIAMENTO** e **ABERTAS AS PROPOSTAS**.

6.3 A **COMISSÃO DE TÉCNICA** analisará as **PROPOSTAS**, e as julgará observados os critérios objetivos previstos no TERMO DE REFERÊNCIA.

- 6.4 A escolha da MELHOR PROPOSTA observará os critérios objetivos previstos no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I, ao presente edital).
- 6.5 A seleção de mais de um PROPONENTE poderá ser realizada, desde que seja oportuno ao atendimento da demanda prevista no Termo de Referência.
- 6.6 Na hipótese de haver mais de uma proposta com equivalência de especificações que atendam ao Edital de Convocação Pública, não sendo possível nem mesmo o **DESEMPATE** através dos critérios previstos no **TERMO DE REFERÊNCIA**, a escolha será feita por meio de **SORTEIO** realizado em sessão pública.
- 6.7 Ao final da sessão serão credenciadas todas as PROPOSTAS cuja análise pela COMISSÃO TÉCNICA conclua por sua compatibilidade com o TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), porém a DOAÇÃO somente será recebida da(s) PROPONENTE(S) VENCEDORA(S), conforme CONTRATO DE DOAÇÃO.
- 6.8 Salvo desinteresse da proponente não vencedora manifestado por escrito, esta permanecerá CREDENCIADA pelo prazo de um ano, prorrogáveis a critério das PARTES, período em que poderá ser convocada.
- 6.9 Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das credenciadas, das propostas apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida.
- 6.10 Serão DESCLASSIFICADAS as PROPOSTAS que:
- Não atenderem aos termos deste Edital e seus ANEXOS;
 - Não apresentarem a documentação solicitada neste edital;
 - Apresentarem documentação desatualizada ou inválida;
 - Apresentarem documentos rasurados ou ilegíveis.
 - Cuja aceitação viole a legislação ou princípios do direito administrativo.

7 - DO CREDENCIAMENTO

- 7.1 Serão credenciadas todas as PROPOSTAS hábeis a atender o TERMO DE REFERÊNCIA, respeitada a ordem classificatória decorrente da pontuação obtida.
- 7.2 O RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO e respectiva ORDEM CLASSIFICATÓRIA DE PONTUAÇÃO será publicado no Diário Oficial e divulgado no site <https://www.rio.rj.gov.br/web/smct>. Contra este resultado, caberá RECURSO no prazo de DOIS DIAS ÚTEIS, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.
- 7.3 Inexistindo RECURSOS, ou sendo todos julgados IMPROCEDENTES, será HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL, e será(ão) CONVOCADA(S) A(S) PROPONENTE(S) VENCEDORA(S) para comparecimento na Secretaria de Ciência e Tecnologia do Município do Rio de Janeiro para assinatura do(s) CONTRATO(S) (**ANEXO IV**) no PRAZO DE 02 DIAS ÚTEIS.
- 7.4 O não comparecimento para assinatura do contrato pela PROPONENTE VENCEDORA dentro do prazo deste edital desobriga o Município DONATÁRIO de firmar contrato com a primeira colocada, permitindo que da sua análise de oportunidade e conveniência, promova a convocação da próxima colocada.
- 7.5 O CREDENCIAMENTO dependerá da apresentação do ENVELOPE A contendo os seguintes documentos do(a) DOADOR(A):

- a) Certidão de consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Certidão de consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Certidão de consulta à Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>);
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de inscrição na Dívida Ativa da União - DAU. (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>)
- e) Declaração da DOADORA de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedação previstas no artigo 15, do Decreto Rio nº 48.942, de 04 de junho de 2021, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo único do respectivo artigo;
- f) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, ou Declaração firmada pela licitante, e de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo maiores de quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei, consoante o disposto no Decreto Municipal nº 23.445/03.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.
- h) Comprovantes do atendimento aos critérios de seleção definidos no TERMO DE REFERÊNCIA e Documentação RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
- i) Prova, feita por intermédio da apresentação, em original, do **ATESTADO DE VISITA** fornecido e assinado pelo servidor do órgão fiscalizador, ou declaração da PROPONENTE, na forma do **ANEXO III**, de que o seu Responsável Técnico ou outro profissional de qualificação correlata visitou o local dos serviços e tomou conhecimento das condições para execução do objeto desta licitação.

7.6 No ato da formalização da doação poderão, eventualmente, ser solicitados outros documentos necessários à efetivação da doação e, se for realizada por procurador do PROPONENTE, deverá ser apresentado o respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes especiais para praticar tal ato jurídico, bem como cópias do R.G. e CPF do procurador.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1 A DOADORA será responsável, na forma do Contrato, pela qualidade dos serviços prestados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA e/ou dos projetos, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes. A ocorrência de desconformidade implicará o refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, por não atender às especificações contidas no Termo de Referência que integra este Edital, sem ônus para o DONATÁRIO e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.2 A DOADORA será também responsável, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial, mas não limitado, aos concessionários de serviços públicos, em virtude da execução dos serviços a seu encargo, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores.

8.3 São Anexos ao presente Edital:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	FICHA DE INSCRIÇÃO
ANEXO III	DECLARAÇÃO DE VISITA AOS EQUIPAMENTOS DAS NAVES
ANEXO IV	TERMO(S) DE DOAÇÃO OU ADESÃO
ANEXO V	ANEXOS I-A
ANEXO VI	ANEXOS I-B
ANEXO VII	DECLARAÇÃO REF. AO ARTIGO 9º, III, DA LEI Nº 8.666/93 E ARTIGO 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO Nº 19.381/01
ANEXO VIII	DECLARAÇÃO REF. AO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.445/03
ANEXO IX	DECLARAÇÃO REF. AO DECRETO MUNICIPAL Nº 48.942 DE 4 DE JUNHO DE 2021
ANEXO X	Anexo VI, do DECRETO MUNICIPAL Nº 42.695/2016
ANEXO XI	Anexo VII, do DECRETO MUNICIPAL Nº 42.695/2016
ANEXO XII	CARTA DE CREDENCIAMENTO

8.4 Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2021.

NOME _____
Presidente da COMISSÃO TÉCNICA
Mat. _____

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I
AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO SMCT Nº 01/2021
DOAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARDA PARA AS NAVES DO CONHECIMENTO

1 - JUSTIFICATIVA

As Naves do Conhecimento da Cidade do Rio de Janeiro desempenham papel-chave para a concretização da nova agenda pública, por seu potencial como vetor de desenvolvimento comunitário, articulando os campos cultural, educativo, tecnológico, econômico e de inserção no mercado de trabalho. O programa, como um todo, é composto por uma rede de nove espaços digitais comunitários que oferecem, gratuitamente, acesso à internet, cursos, oficinas e atividades culturais para diversos públicos, nas regiões mais carentes da cidade.

As Naves do Conhecimento inserem-se numa visão política estratégica de dinamização dos territórios marginalizados pelas vias da cultura digital. Suas ações propiciam o enriquecimento cultural e a participação ativa dos cidadãos, ao eleger o conhecimento como alicerce para o desenvolvimento humano e a ampliação de horizontes pessoais e comunitários. Buscam contribuir para a formação de cidadãos que se percebam como peças ativas para a transformação do mundo à sua volta, capazes de conviver, dialogar e produzir cultura em um mundo interativo e digital. Seus fundamentos são os conceitos de ciência, inovação, tecnologia, arte, cultura e sustentabilidade.

A conexão de internet de alta velocidade nas Naves do Conhecimento permite a realização de seminários a distância, cursos EAD e capacitações na área de Tecnologia da Informação, além do uso da telepresença e do acesso à internet como direito à comunicação e à produção do conhecimento.

2 - OBJETO

Doação de serviço de Internet banda larga para o funcionamento das Nove Naves do Conhecimento.

3 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

3.1. O produto esperado é a disponibilização de conexão através de link dedicado de no mínimo 100mb por Nave.

3.2. Os serviços doados serão prestados nos endereços abaixo:

- a) Nave Santa Cruz (Nave do Conhecimento Tim Lopes) - Rua Álvaro Alberto com Rua Barão de Loreto;
- b) Nave Padre Miguel (Nave Gelson Domingos) - Av. Marechal Marciano esquina com Rua do Açafração;
- c) Nave Vila Aliança (Nave do Conhecimento Abdias do Nascimento) - Rua Antenor Corrêa nº 1. Vila Aliança;
- d) Nave Engenhão (Nave do Conhecimento Museu Cidade Olímpica e Paralímpica) - Rua Arquias Cordeiro, 1516, Engenho de Dentro (em frente à Estação Olímpica de Engenho de Dentro);
- e) Nave Penha (Nave do Conhecimento Joelmir Beting) - Rua Santa Engrácia – Praça Santa Emiliana;
- f) Nave Nova Brasília (Nave Nova Brasília) - Praça do Terço, ao lado do CineCarioca, Complexo do Alemão;
- g) Nave Triagem (Nave do Conhecimento Santiago Ilídio Andrade) - Rua Bérnago, 320 - Dentro do Bairro Carioca;
- h) Nave Irajá (Nave do Conhecimento Cláudia Martins Augusto de Jesus) - Praça Nossa Senhora da Apresentação;
- i) Nave Madureira - (Nave do Conhecimento Silas de Oliveira) - Parque de Madureira, s/nº - Altura da Rua Manoel Marques.

3.3 A PROPONENTE declara conhecer as instalações dos imóveis onde os serviços deverão ser prestados, conforme DECLARAÇÃO DE VISITA (ANEXO III, ao EDITAL).

4 - DA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

4.1 A comprovação da qualificação técnica da proponente será realizada mediante prova de aptidão da empresa requerente para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do chamamento público, por meio de certidão(ões) ou atestado(s) com firma reconhecida, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrados, quando for o caso, perante o órgão técnico competente, exceto para empresas de reconhecida notoriedade dentro da temática deste edital e de atuação comprovada em grande parte do território nacional.

5 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

5.1 A pontuação final será dada pelo somatório obtido na tabela prevista no item 5.4.

5.2 Como critério de desempate, será considerada a conexão com o menor nível de oscilação e, maior estabilidade pelo site <https://beta.simet.nic.br/>

5.3 As propostas serão classificadas em ordem decrescente pela pontuação final obtida na avaliação de mérito.

5.4 Caso haja mais de uma empresa habilitada, será selecionada a empresa que obtiver a maior pontuação segundo os critérios abaixo:

Nave	Velocidade do link dedicado				
	100MB	200MB	300MB	500MB	>500MB
N. SANTA CRUZ	1 ponto	2 pontos	3 pontos	4 pontos	5 pontos
N. PDR. MIGUEL	1 ponto	2 pontos	3 pontos	4 pontos	5 pontos
N. VL. ALIANÇA	1 ponto	2 pontos	3 pontos	4 pontos	5 pontos
N. ENGENHÃO	1 ponto	2 pontos	3 pontos	4 pontos	5 pontos

N. PENHA	1 ponto	2 pontos	3 pontos	4 pontos	5 pontos
N. N. BRASÍLIA	1 ponto	2 pontos	3 pontos	4 pontos	5 pontos
N. TRIAGEM	1 ponto	2 pontos	3 pontos	4 pontos	5 pontos
N. IRAJÁ	1 ponto	2 pontos	3 pontos	4 pontos	5 pontos
N. MADUREIRA	1 ponto	2 pontos	3 pontos	4 pontos	5 pontos

6 - TEMPO DE IMPLEMENTAÇÃO APÓS O CREDENCIAMENTO

6.1 A Proponente vencedora deverá possuir condições de implementação dos serviços de modo integral até ocasião da abertura das Naves do Conhecimento, prevista para _____.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2021.



Carlos Antonio da Silva
Coordenador de Projetos Especiais
Matrícula nº 60/261.656-3

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO (MODELO)

1. DADOS DO(A) DOADOR(A) (Pessoa Física ou Jurídica):

Nome _____ ou Razão _____ Social: _____
CNPJ: _____

Endereço: _____
Município: _____ UF: _____ CEP: _____ Telefone: (____) _____

E-mail: _____

2. **DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S):** Ofereço a presente DOAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA, para as Naves do Conhecimento, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, através da PROPOSTA ANEXA, cujas _____ (quantidade) páginas rubriquei.

3. **DONATÁRIO:** Projeto “Naves do Conhecimento”, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia do Município do Rio de Janeiro.

4. **VALOR (DE MERCADO):** R\$ _____ (em algarismos e por extenso, com duas casas decimais depois da vírgula, declarar o valor do serviço doado).

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO SMCT nº ____/2021** e concordo com todos os seus termos, bem como estou plenamente ciente de que a proposta não ensejará quaisquer ônus ou contrapartidas, diretas ou indiretas, por parte da Administração Pública.

Rio de Janeiro, ____ de _____ 2021.

REPRESENTANTE LEGAL DA DOADORA
(Nome, cargo e carimbo da empresa – com firma reconhecida)

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE VISITA
(em papel timbrado da empresa)

_____[denominação/razão social da sociedade empresarial]
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____ .
_____[endereço da sociedade empresarial]

Em atendimento à previsão legal contida no art. 30, III da Lei Federal nº 8.666/93, [nome completo do representante legal da empresa], DECLARO que o(a) Sr(a). _____ [nome completo do profissional indicado da empresa], profissional indicado por essa empresa, realizou visita para fins de vistoria técnica ao _____ [local ou equipamento visitado], acompanhado do respectivo responsável, tendo tomado ciência de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações inerentes ao objeto do Edital de Manifestação Técnica para Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em doar serviço de internet Banda Larga, conforme Edital SMCT nº ____/2021 , as quais serão consideradas quando da elaboração da proposta que vier a ser apresentada.

Rio de Janeiro, _de _____ de _____.

AGENTE PÚBLICO (Nome, cargo, matrícula e lotação)

PROFISSIONAL INDICADO PELA EMPRESA (Nome, cargo e carimbo da empresa)

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA (Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO IV - CONTRATO DE DOAÇÃO DO SERVIÇO

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS GRATUITA ENTRE O MUNICÍPIO DONATÁRIO E PARTICULAR DOADOR _____.

Aos dias do mês do ano de..... , na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455 – 9º andar – Sala 906 — CASS Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ, CEP. 20211-110, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, a seguir denominado **DONATÁRIO**, representado pelo Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia, e a sociedade _____ estabelecida na _____ [endereço da sociedade adjudicatária], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a

seguir denominada **DOADORA**, neste ato representada por [qualificação do representante da pessoa jurídica doadora], tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 17/000.203/2021, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, decorrente do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021, PARA RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA**, cujo resultado foi publicado às fls. ____ do Diário Oficial do dia _____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, perante as testemunhas abaixo mencionadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento consiste na doação, pelo(a) DOADOR(A), de **SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA** para as NAVES DO CONHECIMENTO _____, respeitadas as especificações constantes na PROPOSTA VENCEDORA, ANEXO _____ ao presente contrato.

§ Ú - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Processo Administrativo nº 17/000.203/2021 e EDITAL DE CREDENCIAMENTO SMCT Nº 01/2021 E SEUS ANEXOS, em detalhes e informações fornecidas pelo CONTRATANTE, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Contrato vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

§1º - O contrato poderá ser rescindido pelas PARTES sem multa por rescisão antecipada desde que seja respeitada a obrigação de notificar a parte contrária com a antecipação mínima de 30 (trinta) dias.

§2º - Na contagem dos prazos, é excluído o dia do início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente normal na Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DONATÁRIA

Caberá à DONATÁRIA:

- a. Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;
- b. Prestar as informações, esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(a) DOADOR(A);
- c. Fornecer os dados e apoio necessários ao recebimento dos serviços a serem executados;
- d. Comunicar ao DOADOR(A) qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.
- e. Permitir o acesso de empregados, prepostos ou representantes do(a) DOADOR(A) nas dependências do equipamento público e/ou do órgão, quando necessário;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) DOADOR(A):

§1º – Caberá ao DOADOR(A):

- a. Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares da DONATÁRIA;
- b. Cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas aos serviços objeto do presente ajuste;
- c. Obedecer o prazo apresentado, com intuito de não gerar atrasos na entrega da doação;
- d. Manter as condições de qualificação exigidas anteriormente à doação;
- e. Acatar as orientações da DONATÁRIA, prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;
- f. Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação;

§2º – A CONTRATADA será responsável, na forma do Contrato, pela qualidade dos serviços prestados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do termo de referência e/ou dos projetos, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes. A ocorrência de desconformidade implicará o refazimento do serviço e a substituição dos

materiais recusados, por não atender às especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA que integra este Edital, sem ônus para o DONATÁRIO e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

§3º – A CONTRATADA será também responsável, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial, mas não limitado, aos concessionários de serviços públicos, em virtude da execução dos serviços a seu encargo, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores.

CLÁUSULA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

É vedada a utilização do presente Termo de Doação para fins publicitários, ressalvado o direito da DOADORA de, após o início da prestação dos serviços objeto da doação, realizar a menção informativa da doação no sítio eletrônico do(a) DOADOR(A) e por ocasião do *login* para acesso ao serviço pelos usuários.

CLÁUSULA SEXTA – DO PESSOAL

Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre o MUNICÍPIO DONATÁRIO e os envolvidos e/ou o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo de Doação.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

A DOADORA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo DONATÁRIO e/ou por seus prepostos, não eximem a DOADORA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

§1º – A Fiscalização da execução dos serviços caberá a comissão técnica designada por ato do Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

§2º – A DOADORA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo DONATÁRIO, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

§3º – Compete à DOADORA fazer minucioso exame da execução dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

§4º – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da DOADORA no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o DONATÁRIO, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do DONATÁRIO ou de seus prepostos.

§5º – A DOADORA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do DONATÁRIO examine as instalações e também das anotações relativas aos serviços prestados e materiais para eles utilizados, fornecendo, quando solicitada, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao **MUNICÍPIO** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

§1º – Os serviços doados estão sendo ofertados pelo(a) DOADOR(A), sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

§2º – O DONATÁRIO declara que aceita a doação dos serviços em todos os seus termos.

Parágrafo Terceiro - Os serviços doados serão recebidos com o ateste do gestor do DONATÁRIO.

Parágrafo Quarto - O presente Termo de Doação não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do(a) DOADOR(A), nem implica em renúncia fiscal.

Parágrafo Quinto - O presente Termo de Doação é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas partes, na presença de duas testemunhas.

Rio de Janeiro, ____ de _____ 2021.

WILLIAN CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia
Matrícula 60/324.452-2

DOADOR(A)

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG/RF: _____

RG/RF: _____

CPF: _____ CPF: _____

ANEXO V

(anexo I-A, do Decreto Rio 43.562/2017)

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

AGENTE PÚBLICO
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO VI
(anexo I-B, do Decreto Rio 43.562/2017)
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

§ 1º A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

§ 2º As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2021.

AGENTE PÚBLICO
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO VII
(MODELO)

DECLARAÇÃO REF. AO ARTIGO 9º, III, DA LEI Nº 8.666/93 E ARTIGO 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.381/01
(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não possuímos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação, nos termos do inciso III do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, e que não participam dos nossos quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Decreto Municipal nº 19.381/01. Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA (Nome, cargo e carimbo da empresa)

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA (Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO REF. AO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.445/03
(MODELO)
(em papel timbrado da empresa)

À SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Ref. Edital de Credenciamento SMCT nº ____/____

[denominação/razão social da sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu(sua) representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA (Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO IX - DECLARAÇÃO REF. AO DECRETO MUNICIPAL Nº 48.942 DE 4 DE JUNHO DE 2021
(em papel timbrado da empresa)

À SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Ref. Edital de Credenciamento SMCT nº ____/____

[denominação/razão social da sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu(sua) representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e inscrito(a) no Cadastro de

Pessoas Físicas – CPF sob o nº _____, DECLARA, que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedação previstas no artigo 15, do Decreto Rio nº 48.942, de 04 de junho de 2021.

RESSALVA: () Desnecessidade desta declaração em razão do disposto no parágrafo único, do artigo 15, do Decreto nº 48.942, de 04 de junho de 2021.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA (Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO X - TERMO DE DOAÇÃO

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____

Vimos comunicar a V.Sa. o interesse em doar ao Município do Rio de Janeiro, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, sem nenhum ônus para o mesmo, **os serviços** abaixo relacionado(s) no(s) valor(es) de R\$ ____ (_____) :

(descrição do bem)

Outrossim, aguardamos comunicação acerca do interesse quanto ao recebimento de tal(is) **serviço(s)**, a fim de que possamos implementar os requisitos formais estabelecidos na Legislação Municipal.

Esclarecemos, por oportuno, **que a prestação do(s) serviço(s)** encontra(m)-se desde já à disposição da municipalidade para os exames e verificações pertinentes.

Finalmente, cumpre-nos aduzir firmamos a declaração em anexo, preenchendo assim todos os requisitos formais que nos cabem.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

NOME DO DOADOR
CPF OU CNPJ

Ilmo. Sr.
(Nome da Autoridade)
M.D. (Cargo)
Endereço:

Obs.: Se não for pessoa física o Termo de Doação deverá ser impresso em papel timbrado da empresa ou Entidade.

ANEXO XI - DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins:

(I) notadamente em cumprimento ao disposto no art. 237, §§ 2º e 4º do RGCAF, plena ciência quanto ao caráter provisório da aceitação do(s) **serviço(s)** ofertado(s) à municipalidade, **através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, bem como nossa aceitação quanto à plena utilização e fruição do(s) mesmo(s), além de eventual **cancelamento ou suspensão**, caso não haja intenção de seu recebimento em definitivo, tudo sem qualquer ônus para o Município.

(II) que a **prestação de serviços** está inteiramente livre e desembaraçada de todos e quaisquer ônus judicial ou extrajudicial, dúvidas, dívidas, encargos e gravames, não havendo restrição alguma, quer de natureza legal, contratual, societária ou judicial, que impeça ou invalide sua doação à municipalidade.

(III) que a celebração doação não viola quaisquer disposições de qualquer contrato de que sejamos parte.

(IV) que possuímos outros bens suficientes a garantir nossa subsistência.

(V) que aceitamos o foro central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir qualquer questão oriunda da doação.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____

NOME DO DOADOR

CPF OU CNPJ

ANEXO XII - CARTA DE CREDENCIAMENTO

(em papel timbrado da empresa)

À SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455 – 9º andar – Sala 906 — CASS Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ, CEP. 20211-110

Prezados Senhores, Pela presente, fica credenciado(a) o(a) Sr.(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo _____, para representar a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, nos Procedimentos relativos ao Edital SMCT de CREDENCIAMENTO 01/2021, para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM DOAR SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA ÀS NAVES DO CONHECIMENTO, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se sobre a sua renúncia e eventual desistência.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA (Nome, cargo e carimbo da empresa)